INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DEINP N.º 01/2024

Definir os procedimentos padrão a serem adotados por profissionais integrantes da área de inspeção de produtos de origem animal de Santa Catarina para realização de auditorias nos estabelecimentos SIE e/ou SISBI e de supervisão do serviço de inspeção estadual nos Departamentos Regionais.

- Considerando a necessidade de realização de auditorias nos estabelecimentos SIE e SISBI, nas atividades da inspeção, desde o recebimento de animais e matérias-primas até a expedição dos produtos de origem animal, conforme dispõe o Decreto Estadual n.° 2.197, de 30 de setembro de 2022 e demais dispositivos regulamentares;
- Considerando a Instrução Normativa n.° 17, de 6 de março de 2020, que estabelece os procedimentos para reconhecimento da equivalência do Serviço de Inspeção dos Estados (SIE), do Distrito Federal, dos Municípios (SIM) e dos consórcios públicos de Municípios para adesão ao sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal (SISBI-POA), do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária (SUASA);
- Considerando a necessidade de realização de supervisões das atividades realizadas pelos médicos veterinários oficiais (MVO) e médicos veterinários de apoio (MVA), visando o acompanhamento e verificação da eficiência, do cumprimento das determinações e da padronização das atividades executadas;
- Considerando a necessidade de avaliação, execução e verificação das atividades de inspeção, incluindo a realização de procedimentos de exame clínico dos animais no pré-abate, a avaliação dos animais/matérias primas em propriedades de origem, a inspeção *in loco* do processo de insensibilização e de sangria, a coleta de amostras de produtos ou subprodutos , a execução/avaliação *in loco* das linhas de abates das diferentes espécies de animais (cabeças, carcaças, vísceras brancas, vísceras vermelhas e gânglios linfáticos), a inspeção de carcaças, análise de matérias primas, produtos e subprodutos, a análise documental, a verificação dos locais de depósito de dejetos (baias - pré-abate), resíduos e despojos (destino apropriado e a realização de necropsia de animais e demais atividades inerentes à função privativa do médico veterinário;

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00000906/2024 e o código DR541SJ1.

- Considerando o Plano de trabalho referente ao ano de 2024 e o POPSIE 003 - Roteiro de Ações para Inspeção e Fiscalização nos Estabelecimentos sob SIE;

O Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Deinp), resolve:

Art. 1º Definir os procedimentos padrão a serem adotados pelos MVOs do SIE para realização de auditorias nos estabelecimentos SIE e/ou SISBI e de supervisão do SIE nos Departamentos Regionais.

Art. 2º A execução das auditorias de manutenção e das supervisões ocorrerão entre os meses de fevereiro a outubro, de acordo com cronograma em anexo.

Parágrafo único: As auditorias de adesão serão realizadas conforme os prazos estabelecidos no POPSIE 003 e são consideradas atividades de caráter prioritário.

Art. 3º A equipe de auditoria e a equipe de supervisão deve ser composta por, no mínimo, dois MVOs, em que um dos auditores será o auditor líder, sendo ele o primeiro nome que consta no campo específico da planilha de cronograma.

§ 1° Os MVOs integrantes das equipes de auditoria ou das equipes de supervisão podem estar lotados nos DRs ou no Deinp.

§ 2° A formação das equipes auditoras e supervisoras poderá ser realizada com MVOs de diferentes lotações .

§ 3° Admite-se a substituição ou alteração dos MVOs envolvidos e da data da auditoria ou da supervisão desde que em comum acordo entre os envolvidos e com o conhecimento do Deinp.

Art. 4° As equipes auditoras e supervisoras devem seguir os procedimentos descritos no POPSIE 003, bem como utilizar os documentos padronizados do POPSIE 003 ou a versão atual dos documentos disponíveis nos sistemas informatizados da Cidasc.

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00000906/2024 e o código DR541SJ1.

Art. 5° As auditorias de manutenção serão realizadas em 25% dos estabelecimentos aderidos ao SISBI, de acordo com o número de estabelecimentos ativos do mês de novembro do ano anterior à realização das auditorias.

§ 1° Os estabelecimentos a serem auditados serão sorteados de forma aleatória estratificada considerando os Departamentos Regionais - DRs ao qual estão vinculados.

§ 2° Serão considerados todos os estabelecimentos SISBI pertencentes ao DR, independente de serem de inspeção permanente (abate de aves, suínos e ruminantes) ou de inspeção periódica (carne, leite, ovos, mel, pescado e seus derivados).

§ 3° A metodologia e critérios adotados para a realização da amostragem estão dispostos em manual de uso interno.

Art. 6° - As supervisões serão realizadas em todos os DRs anualmente de forma a avaliar as atividades de forma documental e in loco, nos estabelecimentos SIE e/ou SISBI.

§ 1° Os estabelecimentos a serem supervisionados em decorrência da supervisão in loco das atividades de inspeção e fiscalização serão sorteados de forma aleatória, considerando o DR ao qual estão vinculados.

§ 2° Serão considerados todos os estabelecimentos SIE e SISBI pertencentes ao DR, independente de serem de inspeção permanente (abate de aves, suínos e ruminantes) ou de inspeção periódica (carne, leite, ovos, mel, pescado e seus derivados).

§ 3° A metodologia e critérios adotados para a realização da amostragem estão dispostos em manual de uso interno.

Art. 7° Casos não previstos serão dirimidos pelo DEINP.

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00000906/2024 e o código DR541SJ1.

Art. 8° Revoga-se a IS 02/2023.

[Assinado digitalmente]
Alexandra Reali Olmos
Gestora do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Deinp

ANEXOS

ANEXO I - Cronograma de auditorias e supervisões

ANEXO II - Manual de amostragem de auditorias de manutenção de SISBI e de supervisão do Serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2024.

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00000906/2024 e o código DR541SJ1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **DR541SJ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA REALI OLMOS (CPF: 993.XXX.820-XX) em 02/02/2024 às 17:02:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0lEQVNDXzIyNjJfMDAwMDA5MDZfOTA2XzIwMjRfRFI1NDFTSjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CIDASC 00000906/2024** e o código **DR541SJ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.